LEI Nº 3030 de 02 de junho de 2000

ALTERA O CAPUT DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.763/91.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O caput do art. 7º da Lei Municipal nº 1763, de 04 de julho de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º - O Conselho Diretor é órgão de função normativa, consultiva e deliberativa do Hospital Municipal São Camilo, e será composto de treze (13) membros, com mandato de dois (02) anos, permitida a recondução, observada a seguinte composição:"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de junho de 2000

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal